



Prefeitura de
Israelândia
Escrevendo uma nova história!

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ISRAELÂNDIA

- Rua Rio Claro nº 186, centro, fone (64) 3678-1371, CEP 76.2005-000, CNPJ Nº 01.067.248/0001-32 -
WWW.Israelândia.go.gov.br E-mail: prefisraelândiagabinete@gmail.com

ATO DE DISPENSA

Dispõe sobre a dispensa de licitação para a **contratação de empresa especializada na prestação de serviços/ fornecimento de internet.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ISRAELÂNDIA**, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e nos termos do art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93;

Considerando, a obrigatoriedade de proceder com a continuidade do serviço público;

Considerando, que há existências de saldo orçamentário para a realização de tal despesa;

Considerando, parecer jurídico com entendimento pela regularidade do processo;

Concluído, que a contratação pode ser feita na forma sugerida pela Comissão de Licitação.

DISPENSA:

Fica autorizado a contratação da empresa que apresentou o menor valor entre as pesquisas de mercado no valor de R\$: 330,00(trezentos e trinta reais), mensal, pelo período de 5 (cinco) meses, totalizando o valor global de R\$: 3.630,00 (três mil seiscentos e trinta reais).

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ISRAELÂNDIA,
ESTADO DE GOIÁS, Sra. Miriã Pires Barbosa Souza Dantas, aos 17 dias do mês de Janeiro de 2020.

Miriã Pires Barbosa Souza Dantas
Prefeita Municipal